



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 163/95  
=====

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Professor de Música, no Quadro de Pessoal da Administração Municipal;

Artigo 2º - O cargo de que trata o artigo 1º terá 01(uma) vaga, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e terá amplitude de referência 04(quatro) a 13(treze);

Artigo 3º - Para ocupar o cargo será exigido formação em Música, em curso reconhecido oficialmente, ou experiência comprovada no ensino de Música nos diversos instrumentos que compõem uma orquestra;

Artigo 4º - O novo cargo passará a constar dos Anexos das Leis de números 049/91 e 085/92;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 20 de março de 1995.

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
WILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
VOLNEI FREGNANI